

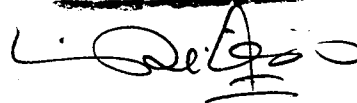
Exmº Senhor
Presidente da Assembleia da República

REQUERIMENTO N.º 866/VII (4.a) - AC

MENTIONE-SE, PUBLIQUE-SE
E EXPEÇA-SE

99.106.24

Requerimento



Assunto: Regularização, nos termos do Decreto-Lei nº 89/99, de 19 de Março, da situação do Instituto Superior de Tecnologia Empresarial - Porto.

O Governo, através do Decreto-Lei nº 89/99, de 19 de Março, reconheceu “o interesse público, a título excepcional, de um conjunto de estabelecimentos de ensino superior particular que iniciaram o seu funcionamento sem reconhecimento antes do ano lectivo de 1995-1996”, regulou “o processo de autorização de funcionamento dos cursos que neles têm funcionado” e estabeleceu, “para um período transitório de quatro anos lectivos, um conjunto de condicionamentos de funcionamento e um processo especial de acompanhamento e fiscalização.”

Entre os estabelecimentos de ensino reconhecidos, avultava o Instituto Superior de Tecnologia Empresarial (ISTE), do Porto.

Conforme o disposto no supra citado Decreto-Lei, nomeadamente no seu capítulo II, compete ao Ministério da Educação, através de Portaria, autorizar o funcionamento de cursos e proceder ao reconhecimento de graus.

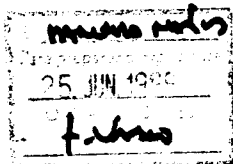
Assim e face ao exposto, requeiro, nos termos constitucionais e regimentais em vigor, que o Governo, através do Ministério da Educação, informe, com urgência, sobre:

- A situação do processo de autorização de funcionamento dos cursos do ISTE, bem como do reconhecimento dos respectivos graus e diplomas;
- As perspectivas de reconhecimento dos graus e diplomas dos alunos que, até à data, frequentaram os cursos do ISTE.

O Deputado do Partido Social Democrata



(Rui Rio)



Assembleia da República, 24 de Junho de 1999